## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIO



C E P 35669000- ESTADO DE MINAS GERAIS



## LEI Nº 791

ESTABELECE O QUADRO DE FUNCIONÁRIOS, FIXA OS VENCIMENTOS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Papagaio decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - O quadro de funcionalismo do Município de Papagaio e respectivo vencimento anuais passam a ser os seguintes a partir de 1º de Maio de 1.993.

Classif. e nº. O2 - Unidade Orçamentária O1 - Chefe de Compras.....Cr\$ 107.357.250,00 Cr\$ 107.357.250,00

03 - Unidade Orçamentária Serviço de Fazenda
01 - Encarregado do Serviço de Cadastro e Regis-' tro.....Cr\$ 128.817.000,00
01 - Tesoureiro.....Cr\$ 185.990.532,00
01 - Fiscal Geral ou Agente Fiscal.....Cr\$ 171.771.600,00
SOMA.....Cr\$ 486.579.132.00
04 - Unidade Orçamentária Serviço de Contabilidade
01 - Chefe de Contabilidade.....Cr\$ 309.984,142,00
SOMA......Cr\$ 309.984,142,00
SOMA......Cr\$ 309.984,142,00
SOMA......Cr\$ 309.984,142,00
SOMA......Cr\$ 309.984,142,00
Soma.....Cr\$ 309.984,142,00

01 - Chefe do Serviço de Educação e Cultura....Cr\$ 107.357.250,00 SOMA.....Cr\$ 107.357.250,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIO



Classif.

C E P 35669000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



CARGOS

VENCIMENTOS ANUAIS

e n<sup>2</sup> 07 - Unidade Orçamentária Serviço de Saúde e Saneamento 02 - Auxiliar de Serviço II a Cr\$ 6.606.600,00....<u>Cr\$ 171.771.600,00</u> SOMA.....<u>Cr\$ 171.771.600,00</u> 09 - Unidade Orçamentária Encargos Gerais do Município

01 - Secretário de Assistência Social.....<u>Cr\$ 107.357.250,00</u> SOMA.....<u>Cr\$ 107.357.250,00</u>

Art. 2º - Adicionam-se sobre os vencimentos referentes

a cada período de vigência os adicionais atrabuídos a cada funcioná-' rio.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos suplementares, necessários, para a complementação de dotações orcamentárias do exercício de 1.993.

Art. 4º - Os recursos para as despesas mencionadas nos artigos lº,2º,e 3º, desta lei são provenientes de anulação total ou ' parcial de dotações do orçamento vigente, e/ou excesso de arrecadação e ou realizar operações de crédito necessárias, até o limite dos créditos autorizados, adicionando-se o respectivo montante autorizado à' Receita Estimada para o Exercício, classificado em Receitas de Capi-' tal pela rubrica "2111.00.00 - Receita de Operações de Crédito" do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Maio de 1.993.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão fielmente, como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Papagaios, em 28 de Junho de !

puint

Mario Reis Bilgueiras Prefeito Municipal

Rosa Maria Valadares Reis Nogueira Secretária

1.993.